



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**  
**Campus Avançado Manacapuru**

---

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005- DG/CAM/IFAM DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.**

**CONCURSO DE CRÔNICAS E FOTOGRAFIAS DO IFAM CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU**

O Diretor Geral Pro Tempore do Campus Avançado Manacapuru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.490 GR/IFAM de 30.09.2014 e de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional (LDB) nº 9.394, de 20.12.96, objeto do Edital nº 004-PROEX/IFAM, de 08 de Junho de 2016, **faz saber por meio desta Chamada Pública que estarão abertas entre 22 de setembro a 04 de outubro de 2016 as inscrições para o concurso de crônicas e fotografias do Campus Avançado Manacapuru, com o tema: “Os olhos de Manacapuru: imagens do cotidiano manacapuruense”.**

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

- 1.1. Este edital tem o objetivo de estabelecer normas para o recebimento de propostas para o Concurso de crônicas e fotografias, um concurso cultural realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Avançado Manacapuru, CAM/IFAM.
- 1.2. O concurso tem como objetivos: promover a reflexão social, a produção de crônicas e fotografias, o registro das manifestações sócio- culturais regionais, a preservação da memória e fomentar o surgimento de novos artistas no cenário amazonense, premiando as produções inéditas.
- 1.3. A premiação do concurso será a participação em uma publicação de livro intitulada “Os olhos de Manacapuru: imagens do cotidiano Manacapuruense” de distribuição gratuita e sem fins lucrativos.
- 1.4. Qualquer participante poderá impugnar os termos deste edital até o quinto dia útil que anteceder o prazo final das inscrições das propostas pelo e-mail <cdi.cmpu@ifam.edu.br.>. As impugnações serão decididas em 02 (dois) dias úteis pela Comissão Julgadora do Concurso, devendo seu resultado ser divulgado na página [www2.ifam.edu.br/campus/manacapuru](http://www2.ifam.edu.br/campus/manacapuru).
- 1.5. Os participantes autorizam, no ato da inscrição, o uso de seus nomes e de suas imagens para divulgação dos resultados do CONCURSO, sem ônus, de qualquer espécie, para os organizadores;

**2. PÚBLICO ALVO**

---

- 2.1. Poderão inscrever propostas para a participação no concurso qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira (desde que regularmente residente e domiciliada no Brasil), exceto os integrantes da comissão julgadora do concurso.
- 2.2. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos só poderão se inscrever se apresentarem autorização dos pais ou responsáveis.

**3. INSCRIÇÃO**

---

- 3.1. Para concorrer, o participante deverá preencher a ficha de inscrição disponível no anexo I deste edital ou na biblioteca do campus, no período de 22 de setembro a 04 de outubro de 2016.
- 3.2. O participante poderá participar com apenas 1 (uma) crônica inédita e/ou 1 (uma) fotografia inédita, com tema alusivo à cultura manacapuruense e escrito em Língua Portuguesa. Em caso de participação em ambas as modalidades deverão ser realizadas duas inscrições independentes.
- 3.3. Considera-se inédito a crônica ou fotografia de autoria do proponente e que não tenha sido divulgado em qualquer meio de

comunicação, inclusive na Internet.

- 3.4. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico até as 23h59m do dia 04 de outubro de 2016, sendo enviado para o e-mail <cdi.cmpu@ifam.edu.br>. Deverá fazer parte do e-mail os seguintes arquivos que deverão ser enviados juntos:

I. Arquivo de texto (em formato word ou similar) contendo a crônica, caso opte por essa modalidade ou o arquivo contendo a fotografia (formato JPG);

II. Formulário de inscrição preenchido. (com autorização de pais ou responsáveis para participação, em caso de menores de 18 anos) conforme anexo I.

#### 4. TRABALHO

- 4.1. O tema que o participante deverá desenvolver, por meio de crônicas e fotografias, em seu trabalho será: "Os olhos de Manacapuru: imagens do cotidiano manacapuruense", buscando promover a reflexão social, a produção de crônicas e/ou fotografias, o registro das manifestações sócio- culturais regionais e a preservação da memória regional.
- 4.2. **Crônica:** Um arquivo de texto (preferencialmente word) tendo como nome o título da obra. Este arquivo deverá conter 1 (um) texto identificado no topo da folha por "crônica" e pelo "título", sem qualquer tipo de identificação do nome verdadeiro do(a) autor(a). As crônicas deverão possuir no máximo 2 (duas) laudas, digitada com margem de 3 centímetros em todas as bordas, espaço 1,5 linhas entre parágrafos; fonte Arial e tamanho da fonte 12; devidamente corrigidas e revisadas;
- 4.3. **Fotografia:** As imagens deverão ser enviadas em arquivo JPG com alta resolução; O participante deverá elaborar um pequeno texto sobre a fotografia (com no mínimo 5 cinco linhas e no máximo 10 linhas); Deverá ser elaborada uma simples biografia do autor (no máximo 5 linhas), que irá compor a mostra fotográfica; Fotografias que não forem inéditas, que já tenham sido publicadas ou premiadas em qualquer instância serão desclassificadas; As fotografias poderão ser coloridas ou em preto e branco; Não serão aceitos trabalhos que tenham algum tipo de montagem ou modificações; Ao enviar uma fotografia para esse concurso, o participante concorda que ela seja exibida na exposição "os olhos de Manacapuru: imagens do cotidiano manacapuruense", como parte das atividades do evento: "II Sarau literário e I Bibliofest" do IFAM Campus Avançado Manacapuru, bem como sua publicação no site do instituto e futura utilização para fins educacionais e sem fins lucrativos.
- 4.4. Cada participante poderá concorrer com, no máximo, 02 (dois) trabalhos, um de cada modalidade.
- 4.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições, ou inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente edital.
- 4.6. Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, sendo que estes se incompletos ou em desacordo com este edital, acarretarão, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do concorrente (sendo necessária a análise da Comissão Julgadora do Concurso).
- 4.7. Não serão aceitas inscrições de crônicas e fotografias que contenham conteúdos pornográficos ou de apelo sexual, bem como qualquer tipo de apologia ao uso de drogas, abuso a menores, situação de constrangimento ou quaisquer situações que violem as leis brasileiras e os direitos humanos.
- 4.8. Os trabalhos entregues não serão devolvidos em hipótese alguma.
- 4.9. O participante deverá respeitar o tema definido pelos Organizadores do concurso e os critérios estipulados neste Edital.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 5.1. Para o julgamento das obras inscritas no Concurso será constituída uma Comissão Julgadora, composta por membros com conhecimento técnico nas áreas de Língua portuguesa e fotografia.
- 5.2. Os critérios de julgamento e seleção são prerrogativas exclusivas da Comissão Julgadora do Concurso, cujas decisões correrão em absoluto sigilo, levando-se em consideração os itens estabelecidos neste edital.
- 5.3. Cada crônica e/ ou fotografia será avaliada por 3 (três) membros da Comissão Julgadora do Concurso, considerando-se os quesitos abaixo, que serão pontuados cada um deles de 0 a 10.
- 5.4. Após o término do prazo de entrega dos trabalhos, nos dias 05 e 06 de outubro de 2016 serão selecionados pela Comissão Julgadora 10 (dez) trabalhos de fotografia e 15 (quinze) crônicas, aos quais será atribuída premiação.

a) Critérios de avaliação da Crônica:

critério	pontuação	descrição
I) Adequação ao tema "cotidiano de Manacapuru"	1,0	O texto se reporta de forma significativa e pertinente a

		algum aspecto do cotidiano local?
II) Adequação ao gênero	2,0	<b>Adequação discursiva</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A situação de produção própria da crônica se manifesta no texto?</li> </ul>
	2,0	<b>Adequação linguística</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os marcadores de tempo e espaço contribuem para caracterizar a situação tratada?</li> <li>• Os recursos de linguagem estão adequados ao tom visado (irônico, humorístico, lírico, crítico)</li> </ul>
III) Convenções da escrita	2,0	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O texto atende as convenções da escrita?</li> <li>• Quando há o rompimento das convenções da escrita, isso ocorre a serviço do sentido do texto?</li> <li>•</li> </ul>
IV) Marcas de autoria	3,0	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O título instiga o leitor?</li> <li>• Há uma forma peculiar de perceber e apresentar a situação tratada?</li> </ul>

b) Critérios de avaliação da fotografia:

I Coerência com o tema: "Os olhos de Manacapuru: imagens do cotidiano Manacapuruense" - 2,0 pontos

II Criatividade - 2,0 pontos

III Originalidade - 3,0 pontos

IV Qualidade estética- 3,0 pontos

5.5. Crônicas e fotografias e contos que não fizerem alusão à cultura manacapuruense serão desclassificadas automaticamente.

5.6. Crônicas e fotografias que não obtiverem a Nota Final igual ou superior a 5 (cinco) não serão publicadas.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá notas de acordo com os critérios estabelecidos, perfazendo um total de até no máximo 10 (dez) pontos.
- 6.2. Em caso de empate a Comissão Julgadora levará em consideração os seguintes critérios:

Fotografias	Crônicas
Maior pontuação no critério IV;	Maior pontuação no critério IV;
Maior pontuação no critério III;	Maior pontuação no critério III;
Maior pontuação no critério II;	Maior pontuação no critério II;
Maior pontuação no critério I;	Maior pontuação no critério I.

- 6.3. Após a pontuação de cada quesito, será realizada média proporcional, somando-se os quatro valores obtidos e dividindo-se a soma por quatro. O resultado deste cálculo será a nota parcial de cada crônica e fotografia, aferida por cada avaliador.
- 6.4. A Nota Final será obtida somando-se as notas parciais de três avaliadores e dividindo-se a soma por três.
- 6.5. Em caso de empate entre a crônica ou fotografia que se encontrarem no limite de páginas para publicação, os textos e fotografias serão submetidos a novos avaliadores a fim de realizarem o desempate.

## 7. PREMIAÇÃO

- 7.1. Como prêmio a crônica ou fotografia aprovada será publicada e impressa pelo CAM/IFAM, na estrutura de um livro cujo nome será "Os olhos de Manacapuru: imagem do cotidiano manacapuruense", sem ônus para os autores. O livro obedecerá a seguinte divisão: até o limite de 24 (vinte quatro) páginas para fotografias e 35 (trinta e cinco) páginas para crônicas, totalizando 59 (setenta e quatro) páginas, além de 5 (cinco) páginas para elementos pré e pós textuais.
- 7.2. A Coordenação do concurso se reserva o direito de redefinir o limite de páginas entre as modalidades de textos, caso não sejam classificadas crônicas e fotografias suficientes para compor o livro.
- 7.3. O lançamento da edição do livro que reunirá as crônicas e fotografias selecionadas no concurso ocorrerá durante o II Sarau literário e I Bibliofest IFAM: "Os olhos de Manacapuru: imagem do cotidiano manacapuruense" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, Campus Avançado Manacapuru, a ser realizado em 27 de outubro de 2016, na Escola Municipal de Manacapuru Zoraida Ribeira Alexandre a partir das 19h00h.
- 7.4. Serão conferidas, além da participação na publicação, 2 (dois) exemplares do livro e 2 (dois) convites para o II Sarau literário e I Bibliofest IFAM CAM/IFAM para cada autor de crônica ou fotografia selecionada.
- 7.4.1. Cada um dos participantes selecionados para publicação poderá indicar uma biblioteca de instituição pública ou privada para que esta receba a doação de 1 (um) exemplar do livro: "Os olhos de Manacapuru: imagem do cotidiano manacapuruense" a ser realizada pelo CAM/IFAM, além dois exemplares que o participante receberá.
- Parágrafo único - Ao término do período de 30 dias após a data estipulada para o recebimento da premiação, os exemplares que não foram retirados no CAM/IFAM serão doados a critério da Coordenação do concurso.
- 7.5. A Organização do concurso convidará a todos os selecionados para a publicação, por meio do e-mail indicado no Formulário de Inscrição, para participarem da cerimônia de lançamento do livro, dentro da programação do II Sarau literário e I Bibliofest do CAM/IFAM.
- 7.6. O transporte, hospedagem e alimentação NÃO serão de responsabilidade da Organização do concurso. O CAM/IFAM não irá providenciar ou intermediar quaisquer desses itens, que serão de inteira responsabilidade dos participantes.

## 8. RESULTADO

- 8.1. O resultado preliminar com os títulos e nome/pseudônimo das crônicas e fotografias classificados para publicação será divulgado por meio do endereço eletrônico [www2.ifam.edu.br/campus/manacapuru](http://www2.ifam.edu.br/campus/manacapuru) e nos murais do CAM/IFAM, a partir das 14 horas do dia 07 de outubro de 2016.
- 8.2. O resultado final com os títulos e nome/pseudônimo das crônicas e fotografias classificados para publicação será divulgado por meio do endereço eletrônico citado no item 8.1. e nos murais do CAM/IFAM, a partir das 14 horas do dia 10 de outubro de 2016.
- 8.3. A listagem do resultado final será em ordem alfabética de títulos, não sendo divulgada a pontuação das crônicas e fotografias

inscritas, seguido do termo classificado ou não classificado. Poderá ser solicitado no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo e-mail: cdi.cmpu@ifam.edu.br, a pontuação da crônica e/ ou fotografia submetido ao concurso.

## 9. DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

- 9.1. Os proponentes aprovados no concurso autorizam, com o ato da inscrição, a Comissão Organizadora do Concurso de Crônicas e fotografias do CAM/IFAM a divulgarem imagem, fotos, vídeos e trabalhos na mídia, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (livro, folders, cartazes, folhetos etc.).
- 9.2. Os participantes classificados autorizam, com o ato da inscrição, o registro gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, por meio de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, a sua participação no Concurso de crônicas e fotografias do CAM/IFAM para fins de arquivo e divulgação do IFAM/CAM da presente e das futuras edições do concurso. Para tanto, o IFAM/CAM fica autorizado a promover o registro em fotografia e vídeo, com a consequente utilização desses, bem como cedê-los aos seus parceiros e patrocinadores.
- 9.3. Caso as fotografias inscritas envolvam pessoas, o autor deverá providenciar declaração dos fotografados, cedendo os direitos de utilização da imagem pelo IFAM, para fins de exposição pública, de amparo jurídico e sem ônus para o IFAM.
- 9.3.1. Será disponibilizado aos participantes o formulário de cessão de uso de imagem, no momento da inscrição conforme o anexo II deste Edital.
- 9.4. Os direitos autorais dos poemas e contos selecionados são automaticamente cedidos ao CAM/IFAM.

## 10. DA EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA

- 10.1. Após seleção 10 (dez) fotografias comporão o livro e a Mostra Fotográfica, intitulada "Os olhos de Manacapuru: imagens do cotidiano manacapuruense".
- 10.2. Para cada fotografia será produzido material informativo, sobre o artista e as obras expostas. O texto será elaborado pelo próprio artista e poderá ser editado pela Comissão Organizadora do concurso.

## 11. CRONOGRAMA

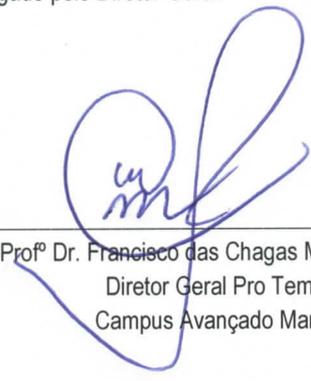
Nº	Ações	período
01	Inscrições	22 de setembro a 04 de outubro de 2016
02	Resultado final	10 de outubro de 2016
03	II Sarau literário e I Bibliofest IFAM	27 de outubro de 2016

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes deste edital e das instruções contidas no formulário de inscrição, em relação aos quais não poderá alegar seu desconhecimento.
- 12.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição do deste concurso.
- 12.3. A Coordenação do concurso se reserva o direito de cancelar a publicação do livro "Os olhos de Manacapuru: imagens do cotidiano Manacapuruense" caso não sejam classificados crônicas e fotografias suficientes para compor ao menos 75% das páginas estipuladas para publicação, bem como a redução de páginas do mesmo.
- 12.4. A Coordenação do concurso se reserva o direito de realizar convite para escritores de renome a fim de completar até 25% das páginas estipuladas para publicação.
- 12.5. Aos premiados poderão ser exigidas assinaturas de contratos ou a utilização de quaisquer das alternativas previstas no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- 12.6. Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente concurso.
- 12.7. Nenhuma crônica ou fotografia, classificada ou não, será devolvida aos participantes.
- 12.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo IFAM - Campus Avançado Manacapuru.
- 12.9. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação deste concurso conjuntamente com o Comitê de Extensão do IFAM - Campus Avançado Manacapuru.
- 12.10. Fica definido o foro competente da Justiça Federal da cidade de Manaus-AM para dirimir questões judiciais que possam surgir.

12.11. O presente edital será homologado pelo Diretor Geral.

Manacapuru (AM), 22 de setembro de 2016.



---

Profº Dr. Francisco das Chagas Mendes dos Santos  
Diretor Geral Pro Tempore do  
Campus Avançado Manacapuru

ANEXO I – EDITAL N° 005- DG/CAM/IFAM DE 22 DE SETEMBRO DE 2016  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

( ) CRÔNICA ( ) FOTOGRAFIA

Título (igual ao do arquivo de texto): \_\_\_\_\_

Nome completo do autor (sigiloso): \_\_\_\_\_

Nome ou pseudônimo – (conforme aparecerá no livro): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data do Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: UF: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do responsável legal (**para menor de 18 anos**): \_\_\_\_\_

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Sugestão de biblioteca para a doação de 1 (um) exemplar do livro: \_\_\_\_\_

( ) Declaro para os devidos fins que autorizo o menor supra citado a participar do concurso de crdo Campus Avançado Manacapuru.

( ) Declaro para os devidos fins que aceito todos os termos do EDITAL N° 005- DG/CAM/IFAM DE 22 DE SETEMBRO DE 2016. Manacapuru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do autor ou responsável: \_\_\_\_\_

**ANEXO II – EDITAL N° 005- DG/CAM/IFAM DE 22 DE SETEMBRO DE 2016**  
**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E RESPECTIVA CESSÃO DE DIREITOS**

Pelo presente Instrumento Particular, EU, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
Residente e domiciliado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

por meio deste e na melhor forma de direito - na forma da Lei nº 9.610/98 e demais instrumentos legais que regem esta matéria – AUTORIZO, de forma gratuita e sem qualquer ônus ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, a utilização de imagem e de trabalhos desenvolvidos, vinculados em material produzido na oficina de produção de vídeo tais como: fotos, vídeos, entre outros, em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão aberta e/ou fechada, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio/podcasts), escrita e falada, internet, banco de dados informatizados, multimídia, "home vídeo", DVD, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem. Através desta, também faço a CESSÃO a título gratuito e sem qualquer ônus de todos os direitos relacionada à minha imagem, bem como autorais dos trabalhos desenvolvidos, incluindo as artes e textos que poderão ser exibidos, juntamente com a minha imagem ou não. A presente autorização e cessão são outorgadas livres e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que título for sendo que estas são firmadas em caráter irrevogável, irretroatável, e por prazo indeterminado, obrigando, inclusive, eventuais herdeiros e sucessores outorgantes. E por ser de minha livre e espontânea vontade esta AUTORIZAÇÃO/CESSÃO, dato e assino.

Manacapuru – AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Impressão do dedo polegar  
Caso não saiba assinar